

Circular nº 030/2021_CNM/BSB

Brasília, 12 de abril de 2021.

A Vossas Excelências
As Lideranças Partidárias do Senado Federal
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Valorização dos profissionais da enfermagem

Excelentíssimos(as) senhores(as) Senadores(as)

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) e as 27 entidades estaduais de municípios signatárias, em nome dos gestores locais que assistem e vivem desesperadamente a angústia e sofrimento da população que ocorre ao Sistema Único de Saúde (SUS), vêm manifestar sua compreensão em relação a necessidade de valorização das categorias de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiros, bem como dos demais profissionais da saúde que estão na linha de frente ao combate do Novo Coronavírus, atuando com destreza e salutar importância.

Consideramos ser justa a reivindicação dessas categorias, de forma que para viabilizá-la, propomos que os profissionais servidores dos municípios sejam transferidos para União, federalizando estas carreiras. A prestação de serviços destes profissionais nas localidades passaria a ocorrer por convênio, sob o acompanhamento e orientação dos gestores locais do SUS, tornando efetiva uma carreira promissora para esses profissionais e impondo ao governo a obrigação de contribuir realmente com o Sistema Único e com os programas Estratégia de Saúde da Família, o que não acontece na atualidade. Esta medida, na linha da relação com os agentes comunitários de saúde, possibilitaria a valorização efetiva destes servidores, sem as limitações impostas pela incapacidade fiscal dos municípios.

O PL 2564/2020, em apreciação no Senado Federal, conforme estudo divulgado por esta Confederação, têm impacto de R\$ 49,5 bilhões por ano aos municípios. Esta entidade não é contrária a valorização destes profissionais, razão pela qual sinaliza para a solução apontada acima e que não estaria contrariando os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. Existem hoje 781 mil profissionais de enfermagem empregados pelos Municípios, direta e indiretamente.

Tab 1 - Impacto anual do PLPL 2564/2020 para os municípios, incluindo instituições privadas e sem fins lucrativos, vinculadas a rede municipal em atendimento ao SUS:

Profissão	nº contratos	Salário médio (30 horas)	Folha atual anual com encargo (salário médio)	Folha anual com encargo (PISO do PL 2564/2020)	Impacto fiscal anual do PL 2564/2020
Auxiliar de Enfermagem	128.709	2.067	6.737.898.298	11.003.917.812	4.266.019.514
Enfermeiro	237.772	4.161	23.857.815.209	40.020.261.149	16.162.445.940
Parteira Leiga	149	1.860	3.476.977	12.879.087	9.402.110
Técnico de Enfermagem	414.785	1.960	19.178.642.134	48.292.627.033	29.113.984.899
Total	781.415		49.777.832.618	99.329.685.082	49.551.852.463

Fontes: Elaboração própria com base na RAIS 2019 e no DATASUS.

O total de servidores da saúde contratados diretamente **pelos municípios** é de **aproximadamente 1,9 milhões**, enquanto que a **União mantém apenas 91 mil funcionários**. A União retém mais de 50% da carga tributária, enquanto os municípios ficam com 23%.

Para os enfermeiros, o piso pretendido pelo PL corresponde a 2,5 vezes o salário médio praticado nos municípios. O mesmo para os auxiliares de enfermagem e parteiras. Enquanto para os técnicos de enfermagem - que respondem pelo maior quantitativo empregado - o piso é 3,1 vezes maior que o salário médio de 2021.

Tab 1: Numero de municípios com alto gasto de pessoal em % da RCL:

UF	nº com relatório publicado	Maior que 3% abaixo do limite prudencial (> 48,6%)	%	Maior que o limite prudencial (> 51,6%)	%	Com limite estourado (> 54%)	%
AC	19	14	74%	9	47%	7	37%
AL	72	56	78%	53	74%	46	64%
AM	27	18	67%	13	48%	12	44%
AP	10	9	90%	8	80%	4	40%
BA	356	296	83%	235	66%	156	44%
CE	156	130	83%	102	65%	62	40%
ES	28	8	29%	5	18%	-	0%
GO	202	87	43%	49	24%	20	10%
MA	110	93	85%	81	74%	26	24%
MG	148	37	25%	21	14%	10	7%
MS	13	11	85%	7	54%	2	15%
MT	61	17	28%	9	15%	2	3%
PA	92	69	75%	62	67%	51	55%
PB	190	157	83%	135	71%	113	59%
PE	156	129	83%	105	67%	75	48%
PI	90	62	69%	51	57%	32	36%
PR	113	76	67%	40	35%	15	13%
RJ	62	27	44%	18	29%	10	16%
RN	106	82	77%	67	63%	49	46%
RO	24	15	63%	10	42%	5	21%
RR	12	7	58%	5	42%	3	25%
RS	95	51	54%	27	28%	11	12%
SC	244	71	29%	16	7%	2	1%
SE	71	66	93%	60	85%	54	76%
SP	521	207	40%	96	18%	35	7%
TO	56	38	68%	29	52%	11	20%
BR	3.034	1.833	60%	1.313	43%	813	27%

Fontes: Elaboração própria com base no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2020.

O aumento de despesa de pessoal a ser gerado por este impacto, se assumido pelos municípios, colocaria os entes numa situação de total descumprimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. A realidade atual é muito difícil, os dados do relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2020, com informação de 3.034 municípios revelam que 60% dos executivos municipais estão com despesa de pessoal acima de 48,6% da RCL (valor 3% abaixo do limite prudencial). Considerando o patamar do limite prudencial, 43% estão acima, sendo que 27% já estouraram o teto da LRF.

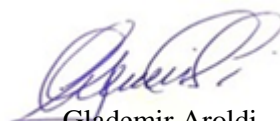
Queremos também o apoio do Senado e das categorias funcionais da saúde para discutir junto ao Governo Federal e segmentos envolvidos, o refinanciamento do SUS de forma a capacitá-lo para efetivamente fazer frente ao dispositivo constitucional da universalização da saúde e atendimento da saúde da população. Colocando no sistema mais dinheiro da União, que não aporta os recursos indispensáveis para que o SUS cumpra seus objetivos.

A CNM coloca-se à disposição para apresentar proposta que ajude a buscar a federalização das carreiras dessas categorias, medida muito justa e de reconhecimento da sociedade à importância do trabalho que desenvolvem.

O Congresso precisa ainda encontrar solução para o setor privado e filantrópico sem fins lucrativos, uma vez que aumentar o salário médio atual em 3 vezes neste seguimento, implicará necessariamente em ampliação dos custos dos serviços repassados a sociedade, através do aumento dos planos de saúde e dos atendimentos particulares. Combinado com a situação financeira que as famílias brasileiras se encontram, a medida vai jogar uma maior parcela da população para o SUS.

Contamos assim, com o apoio do Senado Federal, colocando o movimento municipalista à disposição, para a discussão de fundo a respeito das responsabilidades de cada um dos entes federados para com o SUS.

Brasília, 12 de maio de 2021.



Glademir Aroldi
Presidente da CNM

Sebastião Bocalom Rodrigues
Presidente da AMAC

Jair Aguiar Souto
Presidente da AAM

Carlos Sampaio Duarte
Presidente da AMEAP

Zenildo Brandão Santana
Presidente da UPB

Francisco de Castro Menezes
Presidente da APRECE

Victor Coelho
Presidente da AMUNES

Paulo Sérgio de Rezende
Presidente da AGM

José de Sousa Cunha
Presidente da FGM

Erlanio Furtado Luna Xavier
Presidente da FAMEM

Julvan Rezende Araujo Lacerda
Presidente da AMM

Valdir Couto de Souza Júnior
Presidente da ASSOMASUL

Neurilan Fraga
Presidente da AMM

Wagne Costa Machado
Presidente da FAMEP

George José Porciuncula Pereira Coelho
Presidente da FAMUP

José Coimbra Patriota Filho
Presidente da AMUPE

Paulo César Rodrigues de Moraes
Presidente da APPM

Aparecido José Weiller Júnior
Presidente da AMP

Luiz Antônio da Silva Neves
Presidente da AEMERJ

Anteomar Pereira da Silva
Presidente da FEMURN

Célio de Jesus Lang
Presidente da AROM

Joner Chagas
Presidente da AMR

Emanuel Hassen de Jesus
Presidente da FAMURS

Clenilton Carlos Pereira
Presidente da FECAM

Christiano Rogério Rego Cavalcante
Presidente da FAMES

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente da APM

Diogo Borges
Presidente da ATM